

**Aviso n.º 23166/2008**

1 — Faz-se público que, autorizado pelo meu despacho de 11 de Agosto de 2008, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 6 lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Foi publicitado em 10 de Julho de 2008, no portal sigAME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 04/98, de 11 de Julho, aos 6 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota a) 5 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sendo:

- Área de Certificação — 1 lugar;
- Área de Gestão, Organização e Informação — 1 lugar;
- Área do Comércio — 2 lugares;
- Área de Energia — 1 lugar;

Quota b) 1 lugar a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de Administração Industrial.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial desta Direcção Regional da Economia.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos de serviços classificados de Bom na categoria técnico superior de 1.ª classe (al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnica superior.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, como método de selecção.

9 — Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras aptidões adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2611-858 Amadora, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação da quota a que se candidata;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho obtidas.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 12 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, II.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente: Hugo Manuel Vargas Carolino, Director de serviços.  
Vogais efectivos:

Jorge Célio Murcho Fradique, Chefe de divisão.  
Manuel Virgílio da Mota Rebelo, Assessor.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Alves António, Chefe de divisão.  
Ana Paula Wey Jinan Chong, Assessora.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

**Aviso n.º 23167/2008**

1 — Faz-se público que, autorizado pelo meu despacho de 11 de Agosto de 2008, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Foi publicitado em 10 de Julho de 2008, no portal sigAME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 4 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota a) 3 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sendo:

Área de Comércio — 1 lugar;

Área de Metrologia — 1 lugar;

Área de Recursos Geológicos — 1 lugar;

Quota b) 1 lugar a prover para funcionário que não pertença àquele quadro, para a área de Qualidade/Certificação.

5 — Local de trabalho — as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial desta Direcção Regional da Economia.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos de serviço classificados de Bom na categoria de técnico superior de 2.ª classe (al. c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho) da carreira técnica superior.

8 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular, como método de selecção.

9 — Na avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo com as exigências da função, serão considerados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras aptidões adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Directora Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Apartado 7546, Alfragide, 2611-858 Amadora, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação da quota a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades

relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações do desempenho obtidas.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 12 do presente aviso.

19 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, II.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 — Composição do júri:

Presidente: João Miguel de Almeida Martinho Martins Pimentel, Director de serviços.

Vogais efectivos:

Manuel Virgílio da Mota Rebelo, Assessor.

Maria Teresa de Sousa Araújo, Assessora principal.

Vogais suplentes:

Maria Adelinda Leal Ramos, Chefe de divisão.

Fernando Alberto Fernandes Santos, Técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23049/2008

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 79/2007, de 30 de Julho, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de subinspectora-geral da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas a licenciada Maria de Fátima Mendes Fernandes Vasconcelos Soares.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Nota curricular

Maria de Fátima Mendes Fernandes Vasconcelos Soares nasceu a 13 de Dezembro de 1960, em Lisboa, licenciada em Agronomia (especialidade Fitopatologia) em 1984, com a classificação final de 14 valores, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Provas públicas de aptidão pedagógica e capacidade científica na especialidade de Sistemas Naturais e suas Tensões, em 1991, na Faculdade